abradep DEBATE #7

Semipresidencialismo

6 a 8 de agosto de 2021

abradep
Academia Brasileira de
Direito Eleitoral e Político

• PROBLEMA APRESENTADO
(Rodolfo Viana)

Há sugestões, especialmente vinda de Ministros do STF, pela adoção, no Brasil, do regime semipresidencialista. Pelo que entendi, os pilares serão importados do regime francês: a) eleição direta do Presidente; b) Presidente nomeia o Primeiro-Ministro; c) o Primeiro-Ministro é controlado pelo Parlamento; d) possibilidade de dissolução do Parlamento pelo Presidente. Tendo a achar, preliminarmente, que a fórmula piora o sistema brasileiro.

Na França, o modelo funcionou, em grande medida, em razão da prática da "coabitação" que revelou grau de maturidade política dos Presidentes ao nomearem Primeiros-ministros de oposição quando o Parlamento era oposicionista. No Brasil, será que, nesse mesmo cenário, o Presidente de direita nomearia um Primeiro-Ministro de esquerda ou vice-versa?

Sempre bom lembrar que o semipresidencialismo foi criado na França para mascarar o fortalecimento do Presidente em um ambiente pós-regimes totalitários da década de 1940.

No Brasil, com o centrão oscilando ao sabor das circunstâncias políticas, o que aconteceria se o Presidente se recusasse a nomear um Primeiro Ministro alinhado à maioria oposicionista no Congresso? Possível crise institucional e dissolução do Congresso.

O modelo, no fundo, tende a fortalecer o Presidente que 1) ou controla o Primeiro-Ministro quando possui maioria parlamentar e 2) autoriza dissolução congressual em caso de crise institucional entre parlamento e gabinete. Ou seja, cria arranjos institucionais complexos, desconhecidos da prática política brasileira e com vários gatilhos para graves crises políticas.

Quais as percepções dos colegas sobre o tema?

• NORMAS ENVOLVIDAS
Constituição Federal de 1988

Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.

• JULGADO REFERIDO
Não há julgamento de referência.

COMENTÁRIOS

Rodolfo Viana

Eu gosto da ideia de pensar o impeachment como um mecanismo de gatilho contra a tentação. Depois de Collor e Dilma, houve algum nível de mutação constitucional que facilitou o impeachment como mecanismo de destituição. Acho positivo.

Hélio Silveira

Com a vênia devida, é preciso discutir muito a mudança do regime. Em uma federação como a nossa, bicameral, com muitos partidos, é necessária muita cautela para imaginar uma mudança que caminhe para o sistema parlamentar. O professor Luiz Felipe Alencastro, emérito historiador e cientista social, fez uma pesquisa sobre mudanças de regimes de governo. Nenhum país saiu do presidencialismo para o parlamentarismo (ou semipresidencialismo). O movimento se deu em sentido contrário, do parlamentarismo para sistemas semipresidenciais, onde o chefe de estado passa a ter maior poder. Na França (com De Gaulle) funcionou por um tempo, mas assistimos muitas crises (na coabitação de Mitterrand). Nosso regime é bom, o congresso tem um bom protagonismo perante o Executivo, mas é necessária a construção de uma coalizão, tendo o Executivo como protagonista. Mas para isso, é necessário que haja uma agenda e projeto de governo, feitos com transparência e diálogo. O problema, vejo desse modo, não é o nosso regime, mas o presidente, que depende da tensão entre poderes para governar (ou não governar). Se não me engano na Hungria o sistema é parlamentar e lá eles estão com problemas parecidos com os nossos. A reforma de 2017, com a cláusula de desempenho e a proibição de coligação proporcionais tende a reduzir o número de partidos em médio prazo, condição fundamental para podermos discutir qualquer experimento de maior sintonia entre executivo-congresso numa agenda para o país.

COMENTÁRIOS

Lara Ferreira

De acordo, Hélio Freitas! Uma reforma significativa como a de 2017, com previsão razoável de acomodação no médio prazo, demanda tempo para nova avaliação de cenário.

Marcelo Peregrino

Foge à minha compreensão alterar o presidencialismo brasileiro para um modelo parlamentarista, sem as correções no sistema partidário, ou seja: sem democracia interna, incremento da fidelidade, debate sobre a destinação dos recursos partidários, sub e sobre representação dos estados. Ademais, jamais tivemos tanto tempo de estabilidade institucional desde o início da República. O modelo tem respondido às necessidades nacionais, de forma geral.

Hélio Silveira

Em Esau e Jacó, do Machado de Assis, temos uma anedota sobre o nosso sistema parlamentar no Império. Vale a releitura. Também o sempre imprescindível José Murilo de Carvalho. De toda forma, democracia é processo, nunca é demais lembrar. Na história republicana, apesar das dificuldades, evoluímos muito. Nosso problema é o grave fosso da desigualdade social, desde a escravidão, e a educação. Esse é um desafio, muito além do sistema de governo. De todo modo, precisamos resistir à tentação de tentar criar modelos para responder à crise do dia. Estamos pagando o preço pela criminalização da política no último período. Mas vamos superar.

COMENTÁRIOS

Diogo Cruvinel

É um erro invocar inadvertidamente os exemplos de Portugal e França sem se aprofundar na análise dos respectivos contextos históricos.

Caetano Cuervo

Talvez dividindo melhor as competências e receitas entre os entes federados, já tenhamos um alívio no superpoder da Presidência da República. Gosto da ideia do Parlamentarismo, mas o caminho pode estar na reestruturação da forma de estado e não no sistema de governo.

• CONCLUSÃO

O debate acerca do sistema político brasileiro vive um momento de apogeu e chegou a reviver antigos debates acerca do sistema e forma de governo mais adequado para o país. O semipresidencialismo é uma possibilidade que foi colocada à mesa para o debate, contudo, há pouco consenso em torno da sua adequação à realidade e às necessidades políticas do Brasil. A discussão segue completamente em aberto e ainda está em seus momentos preliminares o que impede a formulação de qualquer conclusão sobre o tema.

EXPEDIENTE
COMPILAÇÃO: Monique Medeiros
REVISÃO: Volgane Carvalho
DIAGRAMAÇÃO: DeepContent Law
APROVAÇÃO: Coordenadoria de Comunicação
CRÉDITO FOTOS: Unsplash e Gastão Guedes

• **CITAÇÃO:** ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO - ABRADEP. Semipresidencialismo. Brasília, 6 a 8 de agosto de 2021. WhatsApp. ABRADEP Debate nº 7.